



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

Estado do Paraná

Praça João XXIII, 996 Cep:87.345-000 – Fone Fax:(0**) 44 3542 2169

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72 e-mail pmclagoa@visaonet.com.br

LEI nº 029/2005

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, efetuar a doação de uma área de terras, para o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar a doação de uma área de terras, medindo 1.310,00 m² (um mil, trezentos e dez metros quadrados), com forma triangular situada no loteamento Jardim Cantú, perímetro urbano desta Cidade Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com as divisas de confrontações seguintes: de um lado, na extensão de 40,00 metros com a Rua Vereador Nelson Silveira, de outro lado, na extensão de 65,50 metros, com a Rua Salvador Ananias e de outro lado, na extensão de 75,00 metros com a Rua Tiradentes, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, sob o nº 7.180, Livro 2-x.

Art. 2º - A área a ser doada, será utilizada para a construção da Sede Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A presente doação será extinta se o Poder Legislativo Municipal, não iniciar a construção no prazo de 01 (um) ano, da data da sanção da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Campina da Lagoa, 09 de Agosto de 2005

Celso Ferreira
Prefeito Municipal